



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO DE ARRECADAÇÃO/RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

ADITIVO Nº 02

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Instituição Financeira **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.**, inscrita no CNPJ nº. 92.702.067/0001-96, sita na Rua Capitão Montanha, 177, Bairro Centro, em Porto Alegre/RS, CEP: 90.010-040, neste ato representada pelo Sr. **DIEGO FRANCISCO PULGA**, brasileiro, bancário, portador do CPF sob o nº 966.063.120-00 e RG sob o nº 6069934492, com endereço profissional na Avenida 24 de Março, 1170, Bairro Centro, no Município de Barra Funda/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA/CRENCIADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 146/2022, na forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme o disposto na cláusula quinta do presente contrato, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar em 10 de junho de 2024, a 10 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 04 de junho de 2024.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
DIEGO FRANCISCO PULGA
CONTRATADA/CRENCIADA

Testemunhas:

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

JULIANA PAZZINI
CPF: 022.786.010-16